



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI Nº 801/75

Autoriza abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento ao Professor Nelson Hartmann, pela elaboração do plano de reforma do 2º grau, elaborado a pedido da Administração anterior:

Artigo 2º - Para atender ao pagamento acima, fica ainda o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a anular dotações orçamentárias do orçamento vigente;

Artigo 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO, 21 de Outubro de 1975.

CESAR JULIO DE SALLES

Prefeito Municipal